



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.357, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“Inclui programas na Lei nº 1.341 de 10 de Dezembro de 2014, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 - Logradouros Públicos

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROJETO - 1.026

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 40.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90 -51 - Obras e Instalações

FONTE 01 - TESOURO

RECURSOS HÍDRICOS E PETRÓLEO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de Março de 2015.


WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças